



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2014

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2014

Aos nove dias do mês de abril do ano de 2014, (09/04/2014), decorrente do **Pregão Eletrônico nº 005/2014**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decreto Municipal nº 198/2009 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o SIGNATÁRIO DA ATA:

Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA/PR**

Órgãos Participantes: **Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Indústria, Agropecuária e Meio Ambiente e Divisão de Obras e Edificações.**

1. Consideram-se registrados os preços do Signatário da Ata: **LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 12.162.386/0001-17 com endereço na Rua Camões, nº 971, CJ. 302, Bairro Hugo Lange na cidade de Curitiba/PR, CEP 80.040-180, neste ato representado pelo Sr. Luiz Fernando Cunha Grenier, inscrito no CPF sob nº. 027.727.119-35 e portador do RG nº 6.850.989-0 – SSP/PR, conforme relação em anexo.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 005/2014.

3. O objeto desta ATA, futura e eventual **Aquisição de Equipamentos de Informática, Periféricos, Móveis e Equipamentos em Gerais**, deverão ser entregue, conforme exigido no Edital do Pregão nº 005/2014.

4. As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades do setor e o prazo de entrega dos produtos licitados será de 07(sete) dias após a emissão da ordem de compra de empenho.

5. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano.

6. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos comprovantes de regularidade do FGTS e INSS.

7. O preço correspondente ao Signatário da Ata só será revisado na hipótese de ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas do ajustado, objetivando-se à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Signatário da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício. Serão indicadas as contas, anteriormente à solicitação dos produtos, pela indicação no contrato/nota empenho.

10. O atraso injustificado na execução sujeitará ao SIGNATÁRIO da Ata do Registro de Preços a multa de mora, na forma prevista neste instrumento convocatório e na Ata de Registro de Preços.

11. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei.

12. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Contenda, pelo prazo de até 05 (cinco) anos o licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

13. As sanções de que trata o subitem anterior poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

14. Pela inexecução total ou parcial do contido no edital e na Ata de Registro de Preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa aplicar as seguintes sanções:

I – advertência por escrito:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multa:

a) 1% (um por cento) por dia de atraso, sobre o valor da Autorização de Fornecimento até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo a Ata de Registro de Preços poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores;

b) 5% (cinco por cento), a ser aplicada em dobro no caso de reincidência, limitada a 10% (dez por cento), sobre o valor total inicial da Ata de Registro de Preços no caso de descumprimento das obrigações da contratada ou de qualquer cláusula contratual que importe prejuízo para o Município, sem prejuízo das perdas e danos.

15. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus.

15.1 O valor devido, e não recolhido no prazo assinalado no subitem anterior, acrescido da taxa SELIC, ao mês ou fração, será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.

16. A aplicação das penalidades não prejudica o direito do Município de recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a pessoa física ou



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

jurídica inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.

17. O SIGNATÁRIO da Ata de Registro de Preços terá seu registro cancelado quando:

- I – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II – não retirar a respectiva nota de empenho, instrumento equivalente ou assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justifica aceitável;
- III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- IV – tiver presentes razões de interesse público.

18. Ficará o SIGNATÁRIO, em caso da CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo o cumprimento das obrigações, sujeito além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

19. O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico nº 005/2014.

20. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº 005/2014, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta do Signatário da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

21. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Lapa/PR, esgotadas as vias administrativas.

22. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Contenda, e pelo representante do Signatário, e duas testemunhas.

MUNICÍPIO DE CONTENDA
ÓRGÃO GERENCIADOR

LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER - ME
SIGNATÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunhas:

1 – ASSINATURA
CPF

2 – ASSINATURA
CPF



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2014

Signatário da Ata: **LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER - ME.**

Relação de objetos registrados:

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA E MODELO/ FABRICANTE	QTDE	UNID.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
07	Cadeira giratória estofada modelo executivas especificações e medidas mínimas. Assento e encosto de madeira compensada multilaminada moldada anatomicamente com espessura de 12 mm, recoberto por espuma injetada de 40 mm de espessura, revestida em tecido 100% poliéster com acabamento nas bordas em PVC flexível. Base giratória com 05 hastes com rodízios de duplo giro. Regulagem de altura por acionamento a gás. Encosto para os braços. Assento e encosto interligados através de chapa de aço curvada com nervura de reforço recoberta por capa sanfonada de polipropileno. Medida do assento aproximado: 450x440mm Medida do encosto aproximado: 370x420mm	Vieira/ C01	54	Unid	R\$ 173,98	R\$ 9.394,92
09	Computador desktop especificação mínima: Placa mãe compatível com processador, sendo processador mínimo: quad core (mínimo 4 núcleos), nº mínimo de threads: 4, com modo de operação de 64 bits, com dissipador e fan(cooler/ventoinha), com frequência máxima de funcionamento: 3.4 GHz, Memória mínima: 6 GB, Fonte ATX 450 watts real, Hd mínimo: 1 TB com velocidade mínima de 7200 RPM, Gravadora: DVD, Rede 10/100/1000 Base-T, Conexões mínimas: 6x USB 2.0; Porta DVI; Porta VGA, Mouse e Teclado, Caixas acústicas, Todos os cabos necessários a instalação e funcionamento do equipamento, driver's e folheto de informações. Garantia de 12 meses.	NTC/ AMD PRO 5406	10	Unid	R\$ 1.235,00	R\$ 12.350,00
10	Computador desktop especificação mínima: Placa mãe compatível com processador, sendo processador mínimo de quatro núcleos, nº mínimo de threads: 8, com modo de operação de 64 bits, com Dissipador e fan(cooler/ventoinha), frequência de operação: entre 2,5 GHz e 3,73 Ghz; mínimo 8Gb de memória com capacidade de expansão para até 16Gb; HD mínimo: 1 Tb com velocidade mínima de 7.200 rpm; gravadora DVD; Placa de Rede 10/100/1000 Base-T; Conexões mínimas: 6x USB 2.0; Porta DVI; Porta VGA; Fonte ATX 450 watts real bivolt; Teclado ABNT 2, Mouse óptico, Caixas acústicas, cabo AC e todos os cabos necessários a instalação e funcionamento do equipamento, driver's e folheto de informações. Garantia 12 meses.	NTC/ AMD PRO 5406	62	Unid.	R\$ 1.455,00	R\$ 90.210,00
43	SWITCH 24 portas, Especificação Mínima: Portas 22 portas 10/100/1000 com detecção automática (10BASE-T tipo IEEE 802.3, 100BASE-TX tipo IEEE 802.3u, 1000BASE-T tipo IEEE 802.3ab) Tipo de mídia: Auto-MDIX Duplex: 10BASE-T/100BASE-TX: half ou full, 1000BASE-T: somente full 2 portas de dupla característica cada porta pode ser usada como uma porta 10/100/1000 RJ-45 (10Base-T tipo IEEE 802.3, 100Base-TX tipo IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab 1000Base-T Gigabit Ethernet) ou um slot miniGBIC aberto (para uso com transceptores miniGBIC), Suporta no máximo 24 portas Gigabit Ethernet, Memória e processador 512 KB de flash, tamanho do buffer de pacotes: 512 KB, Latência de 100 Mb: < 8,0 µs (pacotes de 64 bytes LIFO) Latência de 1000 Mb: < 3,6 µs (pacotes de 64 bytes LIFO), Capacidade de produção até 35,7 milhões de pps (pacotes de 64 bytes), Capacidade de	TP Link/ TL – SG3424	4	Unid.	R\$ 1.038,90	R\$ 4.155,60



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

	Switching 48 Gb/s, Requisitos de alimentação e operação, Consumo de energia, 22 W (máximo), Voltagem de entrada 100-127/200-240 VAC, Gama de temperaturas de funcionamento 0 a 40° C, Intervalo de umidade para funcionamento 15 a 95% a 40 °C (sem condensação), Dissipação de calor 75 BTUs/h (79,13 kJ/h).					
44	Patch Panel 24 portas RJ-45, categoria: CAT.5e, Especificações Mínimas Excede os limites estabelecidos nas normas para CAT.5E/Classe D; Painel Identificador do número das portas (1 até 24); Suporte a IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM, Vídeo, Sistemas de Automação Predial, y todos os protocolos LAN anteriores; Painel frontal em material plástico de alto impacto e chapa de aço com porta etiquetas para identificação; Pintura especial anti-corrosão ; Folheto de montagem em português impresso na embalagem ; Fornecido com etiquetas para identificação dos pontos e abraçadeiras para organização dos cabos; Contato IDC em ângulo de 45o para melhoria da performance elétrica; Conectores RJ-45 montados sobre circuitos impressos totalmente protegidos; Compatibilidade com conector RJ11; Certificado UL Listed.	Multitoc/ P24 cat5e	10	Unid.	R\$ 127,77	R\$ 1.227,70
					TOTAL	R\$ 117.338,22
(Cento e dezessete mil e trezentos e trinta e oito reais e vinte e dois centavos)						